



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Caminhos para Belém-Addis Vision (BAV) e Belém Adaptation Roadmap (BAR) com o protagonismo das populações vulneráveis

Geledés - Instituto da Mulher Negra

1. Introdução:

O encerramento da COP30 em Belém marcou o fim de um ciclo de expectativas globais, mas para os territórios do Sul Global, o balanço final exige uma análise rigorosa: a agenda de adaptação saiu finalmente da sombra ou permaneceu como uma nota de rodapé nas negociações financeiras? Olhando pelo retrovisor do evento que deveria ser a “COP da Floresta e das Pessoas”, fica evidente que o sucesso de qualquer acordo climático deve ser medido pela sua capacidade real de reduzir desigualdades históricas que afetam de maneira desproporcional os corpos e os territórios negros, indígenas, quilombolas, tradicionais de todo o Sul Global.

Ao longo das negociações, o Brasil buscou posicionar a adaptação como prioridade máxima, mas o que vimos foi o tensionamento entre a urgência de quem vive o desastre e a lentidão dos mecanismos de financiamento e implementação de indicadores de adaptação coerentes. Para nós, que pautamos o debate a partir do enfrentamento ao racismo ambiental, a avaliação é clara: não basta falar em resiliência sem falar em reparação. A adaptação climática não pode ser um conceito técnico asséptico; ela é uma ferramenta política que só faz sentido se priorizar a proteção das populações negras, indígenas, quilombolas e comunidades de matriz africana, que continuam sendo as mais impactadas pela crise.

A COP30 nos deixou um aprendizado fundamental: a visão de redução de desigualdades não é um “extra” no debate climático, mas o seu alicerce. O reconhecimento inédito das populações afrodescendentes e a confirmação dos direitos territoriais dos povos indígenas reconhece o que deve ser prioridade para o regime climático. Se os planos de adaptação pós-Belém não incorporarem as tecnologias ancestrais e não garantirem que o recurso chegue diretamente às comunidades, continuaremos assistindo à gestão de desastres em vez de uma transformação sistêmica que só acontecerá com a adaptação transformacional em todas as escalas. O desafio agora é garantir que os compromissos firmados no papel se tornem políticas



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

públicas capazes de transformar o mapa da vulnerabilidade no mundo e a SB64 juntamente com a COP 31 precisarão endereçar o caminho de coerência para que a aceleração da implementação seja real.

A seguir aprofundamos as análises específicas sobre as duas agendas principais da adaptação climática que ganharam contornos e decisões significativas na COP30, o processo dentro da decisão GGA denominado Belém-Addis Vision (BAV) e o Belém Adaptation Roadmap, ambos provenientes da Decisão 12/CMA.7. Ao final, fazemos uma breve lista de recomendações em defesa da redução de vulnerabilidades para populações afrodescendentes, indígenas e tradicionais e, o importante combate ao colonialismo verde e o racismo ambiental.

2. Belém-Addis Vision (BAV): equilíbrio do político com o técnico

O BAV (Belém-Addis Vision) foi estabelecida pela Decisão 12/CMA.7 como um processo de dois anos de alinhamento político, sustentado por um trabalho técnico de melhoria de metadados e metodologias para os Indicadores de Adaptação de Belém (BAI) para medir o progresso em relação à Meta Global de Adaptação (GGA) a ser entregue pelo grupo de trabalho técnico (technical task force) até a COP 32. Para que esse trabalho esteja operacional na segunda metade de 2026, a SB64 precisa ser espaço para tomar as decisões acerca do mandato, da composição e das modalidades desse grupo de trabalho.

Para Geledés, o trabalho do technical task force deve balancear representações técnicas e políticas que juntas poderão criar os caminhos de internalização dos indicadores, respeitando as condições situadas dos Estados, sem romper com os caminhos de coerência política global atingindo a ambição estabelecida no Acordo de Paris. Para isso, os princípios orientadores devem ser: (i) a redução de desigualdades e (ii) a priorização das populações mais vulneráveis.

[ciclo de feedbacks que conciliam implementação nacional com implementação protagonizada pelas organizações comunitárias]

A Decisão de Belém estabelece dois modelos possíveis de governança para a BAV. O mais robusto deles, o modelo 2, prevê um grupo de trabalho técnico com composição plural, incluindo não apenas Partes e especialistas, mas também organizações internacionais e observadores. Para o Geledés, é fundamental que esse modelo seja adotado, garantindo



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

participação ativa da sociedade civil, especialmente de organizações que trabalham com comunidades de primeira linha.

Isso não é apenas uma questão de representatividade formal. A fase de teste voluntário dos BAIs pelas Partes, prevista na Decisão, só produzirá dados úteis se for acompanhada de mecanismos que conectem a experiência de implementação nacional com os sistemas de monitoramento comunitário. Organizações comunitárias são capazes de identificar brechas de dados, limitações de capacidade e falhas de cobertura que os sistemas nacionais frequentemente não capturam, especialmente em contextos de pobreza, racismo ambiental e desigualdades históricas. Há modelos específicos já testados por organizações comunitárias no Brasil e em diversas partes do Sul Global que merecem destaque e aqui gostaríamos de dar destaque para uma delas: a ferramenta [“Cocozap”](#) - construída pela organização Data_Labe no Complexo de Favelas da Maré.

O Cocôzap é um projeto de geração de dados cidadãos, iniciado em 2019, e foi, portanto, caracterizado como um levantamento de dados primários. Neste caso, os dados eram exclusivamente sobre irregularidades no saneamento básico no complexo de favelas da Maré, e os agentes de coleta eram os próprios moradores. A coleta de dados foi feita por meio de uma conversa semiestruturada no aplicativo de mensagens WhatsApp entre a pessoa que enviava a denúncia e um colaborador do Cocôzap — que também era morador da região e foi capacitado dentro da organização para interagir com os demais. O trabalho de ativismo e geração de dados cidadãos permitiu agora que os bancos de dados do Cocôzap fossem considerados nas decisões sobre o plano diretor da cidade do Rio de Janeiro, de modo que possam ser levados em conta nos projetos de infraestrutura e melhorias da cidade. Além disso, a equipe do Cocôzap passou a fazer parte do Conselho Consultivo do IBGE para favelas e comunidades urbanas e, por fim, em 2022, foram finalistas do prêmio de tecnologia social replicável do Banco do Brasil, permitindo que qualquer pessoa consulte e replique os métodos utilizados.

A segunda rodada de Relatórios Bienais de Transparência (BTR2), prevista para 2026, representa uma janela estratégica para que as Partes iniciem a implementação antecipada dos BAIs articulada com seus sistemas nacionais de monitoramento. Para que isso aconteça de forma inclusiva, é necessário que o trabalho metodológico da BAV incorpore, desde o início, diretrizes



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

específicas para a desagregação de dados por raça, gênero, idade e zona geográfica, eixos reconhecidos nas próprias considerações transversais da Decisão 12/CMA.7. Temos inúmeras referências e exemplos, como o Cocozap, que podem ser integrados diretamente nas bases oficiais visando melhorar e aprimorar organicamente os indicadores, e conseqüentemente, melhorar as respostas de adaptação.

[technical task force: duas vias que caminham juntas]

O grupo de trabalho técnico não deve ser um espaço restrito a especialistas técnicos de organismos internacionais. Sua composição deve refletir o equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre setores temáticos, e entre as circunscrições não governamentais da UNFCCC. A proposta apresentada pelo grupo SUR/AILAC no processo de submissões aponta nessa direção: uma membresia equilibrada que garanta representação dos diferentes grupos de vulnerabilidade reconhecidos pelo UAE-FGCR, incluindo populações afrodescendentes, povos indígenas e comunidades locais.

Adicionalmente, o trabalho do grupo deve ser alimentado por mecanismos de retroalimentação que conectem as experiências territoriais de teste dos indicadores, realizadas pelas Partes e por organizações de base, com o processo de refinamento metodológico. Não se trata de um fluxo unidirecional de cima para baixo: é uma relação de aprendizado multidirecional, onde a prática informa a teoria e a teoria orienta a prática.

3. Belém Adaptation Roadmap (BAR): fortalecer uma arquitetura coerente de implementação

O BAR foi concebido, por design, como um mapa de caminho que cria coerência dentro dos itens de agenda de adaptação, não como um processo independente, nem como uma nova arquitetura de negociação. Seu papel é garantir coerência à arquitetura existente de adaptação da UNFCCC, evitar duplicação de mandatos e centrar-se na implementação da Meta Global de Adaptação (GGA), conforme o parágrafo 26 da Decisão 12/CMA.7.

O primeiro workshop do BAR, que ocorrerá durante o SB64, é uma oportunidade crucial para esclarecer como o BAR se articula com a BAV, com os Planos Nacionais de Adaptação (PNAs), com o segundo Balanço Global (GST2) e com os mecanismos financeiros, como



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Adaptation Fund e outros. A fragmentação de mandatos entre diferentes salas de negociação tem sido, historicamente, um obstáculo à coerência da arquitetura de adaptação. O BAR pode ser o instrumento que organiza essa complexidade, desde que as Partes assim o utilizem. Enquanto organizações da sociedade civil, apoiamos o fortalecimento do BAR enquanto ferramenta que facilita o entendimento sobre os instrumentos dentro da agenda de adaptação, e fortalece o caminho de implementação, não apenas dos indicadores (BAI) em si, mas também da implementação de capacidades institucionais, transferências de tecnologias e financiamento prioritário para os territórios mais vulneráveis.

Destaca-se, em especial, a necessidade de monitoramento conjunto entre as salas de adaptação e de finanças em relação aos mandatos dos fundos multilaterais (GCF, GEF e AF) para implementação do Marco UAE e alinhamento com os PNAs. Esses mandatos frequentemente transitam de uma sala para outra sem que os negociadores de finanças tenham o contexto necessário, o que pode comprometer a entrega dos compromissos de financiamento assumidos em Belém.

[espaços de participação ampla para sociedade civil]

Há convergência entre Partes e grupos de negociação em torno da necessidade de inclusividade nos workshops do BAR, com menção explícita a povos indígenas, sociedade civil, profissionais, jovens, adultos maiores e afrodescendentes. Para o Geledés, essa convergência precisa se traduzir em formatos concretos de participação, não apenas como presença simbólica, mas como contribuição substantiva ao processo.

Os workshops do BAR devem ser espaços de aprendizado entre pares, troca de melhores práticas e resolução colaborativa de problemas, mas também devem ser desenhados intencionalmente para alimentar os processos formais de negociação, como o GST2 e as negociações em curso. Um workshop que não produz insumos para decisões formais é um espaço que não entrega o que promete.

O documento técnico mandatado pelo parágrafo 29 da Decisão 12/CMA.7 deve ser tratado como um instrumento funcional para a aplicação, não como um produto acadêmico. Deve oferecer diretrizes específicas para a desagregação de dados por grupos vulneráveis e demonstrar como os indicadores podem ser integrados eficazmente nos ciclos de planejamento nacionais. As



considerações transversais, direitos humanos, justiça social, equidade de gênero e racial, devem estar fundamentalmente integradas na medição dos avanços globais em adaptação.

[alimento dos technical task force para garantir retroalimentação de informações - espaço de trocas]

O BAR e a BAV precisam funcionar como vasos comunicantes. Os workshops e documentos técnicos do BAR devem complementar o trabalho metodológico sobre a melhoria de metadados e metodologias para os BAIs conduzido pelo grupo de trabalho técnico da BAV, e vice-versa. Esse ciclo de retroalimentação é o que garante que a arquitetura de adaptação não seja apenas coerente no papel, mas operacional no território.

4. Financiamento climático prioritário para adaptação: fortalecendo mensagens políticas dentro do Belém Adaptation Roadmap (BAR)

A Decisão de Belém compromete as Partes a, ao menos, triplicar o financiamento para a adaptação até 2035. Esse compromisso foi inscrito no contexto da implementação do Novo Objetivo Coletivo Quantificado (NCQG), cujos informes relevantes estão previstos para 2028. O desafio do SB64 e da COP31 é construir, desde já, um caminho de coerência entre esses dois horizontes temporais.

Isso exige que o BAR operacionalize o parágrafo 28(d) da Decisão 12/CMA.7, conectando explicitamente o financiamento para adaptação com os mecanismos de implementação do UAE-FGCR. A triplicação do financiamento não pode ser uma promessa desconectada dos instrumentos que tornarão sua entrega possível e verificável. O BAR é o espaço adequado para construir essa conexão, articulando o mandato do SCF de incorporar o Marco UAE em seu plano de trabalho com os indicadores de meios de implementação dos BAIs.

A opinião consultiva da Corte Internacional de Justiça de julho de 2025, que reafirma as obrigações legais vinculantes dos países em matéria climática, incluindo as financeiras, deve ser considerada nesse contexto. Ela fortalece o argumento de que o financiamento para adaptação não é uma concessão voluntária, mas uma obrigação jurídica. Além disso, a opinião consultiva apoia diretamente o reconhecimento da justiça climática e a importância da priorização das



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

populações afrodescendentes, indígenas e comunidades locais, que produzem soluções climáticas mas estão longe de ser prioritárias no acesso aos financiamentos climáticos.

Para que o compromisso de triplicação do financiamento para adaptação seja monitorável e responsabilizável, é necessário o desenho de metas intermediárias com marcos temporais claros entre 2026 e 2035. A primeira fase do BAR (2026-2028), coincidindo com o GST2, oferece uma janela estratégica para estabelecer essas metas.

A proposta de um plano escalonado de financiamento para adaptação, com contribuições concretas dos países desenvolvidos canalizadas pelos fundos multilaterais do clima (em especial o Fundo de Adaptação, o GCF e o LDCF), deve ser avançada nos workshops do BAR. O compromisso de triplicação deve ser acompanhado de uma trajetória de prestação de financiamento que seja previsível, acessível, de base pública e sem geração de dívida, condições indispensáveis para que os países em desenvolvimento possam implementar os BAIs e alcançar as metas do UAE-FGCR até 2030.

5. Principais recomendações

- (i) Ampliação dos espaços de contribuições da sociedade civil de forma estruturada e oficializada dentro do BAV - technical task force e BAR;
- (ii) Uso da melhor ciência disponível para basear medidas de adaptação sem ignorar os conhecimentos locais, os conhecimentos indígenas e os sistemas de geração de dados comunitários;
- (iii) Manutenção das estratégias de priorização e desagregação de dados por raça, gênero, condições geográficas e intergeracionais;
- (iv) Ampliação da intersecção entre adaptação climática e política urbana, garantindo que a gestão de riscos e desastres se baseie na melhoria das condições de vida e na segurança habitacional, e não em processos de remoção.
- (v) Cumprimento das metas financeiras de financiamento com a criação de metas intermediárias para mecanismos de repasse direto para organizações comunitárias que fomentam soluções de adaptação baseadas na natureza e situadas nos territórios mais vulneráveis.